

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/SG/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** que:

- 1) Os adesivos da administração anterior sejam substituídos na frota de veículos, máquinas, equipamentos e prédios da Prefeitura pelo Brasão Municipal;
- 2) Sejam recolhidos todo material que conste logotipo da administração anterior, tais como banners, pastas, folhas timbradas, etc.);
- 3) Lembra que a contratação de pessoal é só mediante autorização do Prefeito. Ninguém deva começar a trabalhar sem a anuência da Secretaria de Administração.
- 4) A cedência de prédios, parques, ginásios, etc., somente deve ser efetivada com a autorização do Prefeito.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de abril de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito